



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 003
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO Nº 003
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

Terceiro Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO** decorrente do Chamamento Público nº 009/2022.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **NIVALDO DA SILVA SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080 e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, e a empresa **ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.004.071/0004-12, com sede na na Rua Alcino nº 40 Vila Bazu - Franco da Rocha-SP, CEP 07.849-020, neste ato representada por **AMAURY RICARDO PICCOLO**, brasileiro, portador do RG Nº 34.518.723-4/SSP e do CPF 310.482.588-23. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação nº 002/2022, instruído no Processo Interno nº 11638/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Termo de Colaboração com organização da sociedade civil, sem fins lucrativos para implantar a CASA DE PASSAGEM para População em Situação de Rua e Desabrigo cujos serviços a serem executadas deverão atender o preconizado pela Resolução nº109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 24 (vinte e quatro) meses**, iniciando-se em **28/09/2024** com término em **27/09/2026** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência do contrato a Administração perder o interesse no objeto contratual deverá notificar a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte ao outro participe o direito a reclamação ou indenização pecuniária, ficando os acordantes responsáveis somente pelas obrigações referentes ao tempo em que participarem do acordo, sem prejuízo das atividades que estiverem em desenvolvimento.

Avenida Liberdade nº 250, Centro, CEP: 07850-325, Franco da Rocha-SP - PABX: (0xx11) 4800-1700
Site: www.francodarocha.sp.gov.br

ek

of



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 1.066.233,60** (um milhão e sessenta e seis mil, duzentos e trinta três reais e sessenta centavos).
- 2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará das seguintes dotações orçamentárias: **02.02.05 08.122.0028.2069 3.3.50.43.00 – Ficha 30 -Vínculo 01.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 5.1 As partes se comprometem a tratar os dados pessoais dos servidores públicos municipais de Franco da Rocha em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018 - LGPD), adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade desses dados.
- 5.2 Os dados pessoais serão coletados e utilizados exclusivamente para os fins específicos deste convênio, quais sejam, a concessão de descontos e benefícios na aquisição de bens e serviços para os servidores públicos municipais.”.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 003
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

6.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do Acordo de Cooperação inicial, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

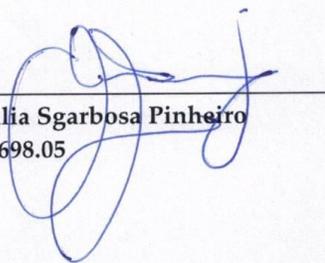
Franco da Rocha, 27 de setembro de 2024.


NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito


ELAINE CRISTINA MORAIS
KIPP
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 27/09/2024 16:59:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMAURY RICARDO PICCOLO
ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

Testemunha: 
Nome: **Nathalia Sgarbosa Pinheiro**
CPF: **369.530.698.05**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: N°002/2022

OBJETO: O CEDENTE, na qualidade de comodatário, nos termos em que foi previamente autorizado por contrato, cede o uso, por prazo determinado, à CESSIONÁRIA, para as finalidades especificadas, do bem a seguir descrito:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
2. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
3. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
4. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
5. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
6. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
7. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
8. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
9. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: FRANCO DA ROCHA, 27 de setembro de 2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Amaury Ricardo Piccolo

Cargo: Presidente

CPF: 310.482.588-23

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

AMAURY RICARDO PICCOLO

Data: 27/09/2024 17:16:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elaine Cristina Moraes Kipp

Cargo: Secretária de Assistencial Social

CPF: 221.804.118-98

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Amaury Ricardo Piccolo

Cargo: Presidente

CPF: 310.482.588-23

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

AMAURY RICARDO PICCOLO

Data: 27/09/2024 16:59:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo de colaboração Fomento

Nome: Nathalia Sgarbosa Pinheiro Rivero

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 369.530.698.05

Assinatura: _____

